



Prefeitura Municipal de Quartel Geral
DECRETO No. 44/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 199.700,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.04.08.246.0127.2035 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00188

2.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.000,00

02.10.01.20.608.0133.2046 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00223

197.700,00

Justificativa:

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial da União

197.700,00

199.700,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Junho de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal